

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 14/2015

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
EAVT AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGEM ÁEREA PARA O PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETIVA, SAINDO DE CURITIBA COM DESTINO À BRASÍLIA DIA 30/06/2015, E RETORNANDO DIA 03/07/2015.

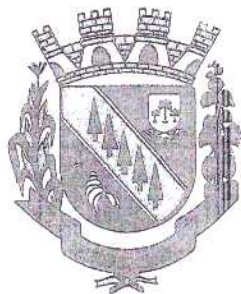
Valor:
R\$ 2.439,90 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.33.01.00 – Passagens para o país.

Telêmaco Borba, 30 de junho de 2015.


MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 018/15


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2015, composta pelos seguintes membros: Izomar de Oliveira Pucci, Helena Pereira, Maurício Diógenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
08 de janeiro de 2015.


Mario Cesar Mardendes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 26/06/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a participação dos seguintes vereadores: Everton Fernando Soares e Mário Cesar Marcondes em evento intitulado **“ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA, CONSELHOS E AUDIÊNCIAS QUANTO AO PLC 315/2009 e PLC 12.783/2013”**. Na cidade de **BRASÍLIA DF**; evento este organizado pela - Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas- AMUSUH, nos dias 01 e 02 de Julho de 2015. Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de aquisição de 04 bilhetes de viagem no trecho **Curitiba / Brasília – Brasília / Curitiba**, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



Brasília, 17 de junho de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
PREFEITO MUNICIPAL e SECRETÁRIOS
PRESIDENTE da Câmara de Vereadores e Membros do Legislativo

Assembleia Geral para Eleição de Diretoria, Conselhos e Audiências quanto ao PLC 315/2009 e PLC 12.783/2013.

A Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas – AMUSUH por meio do seu presidente, Altenir Rodrigues da Silva - prefeito de Salto do Jacuí/RS, em conformidade com o Estatuto Social da AMUSUH em seu Art. 31, inciso III, **CONVOCA** Vossa Excelência a participar da **ASSEMBLEIA GERAL para ELEIÇÃO de DIRETORIA e CONSELHOS – BIÊNIO 2015/2016, às 09h em 1ª chamada e às 10h em 2ª chamada.** E estratégia de ação para audiências quanto ao PLC 315/2009, PLC 12.783/2013 no Senado Federal e criação da Frente Parlamentar a realizar-se nos **dias 01 e 02 de julho de 2015** em Brasília.

Atenção para o Cronograma

DATA: 01 de julho de 2015.

Horário: 09h - Local: Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Horário: 15h - Local: Câmara dos Deputados.

Horário: 17h - Local: Senado Federal, Gabinete da Presidência.

DATA: 02 de julho de 2015.

Horário: 09h às 17h - Local: Senado Federal.

Contatos: AMUSUH - (61) 3224-4747 / 3225-7866 e (61) 9551-8922

PAUTA:

01 julho de 2015.

Horário: 09h - Local: Setor de Autarquias Sul – SAUS, Qd. 05 Lt. 3 Bloco “J” (sede do CFC).

- Apresentação de chapas para eleição e posse de nova diretoria e conselhos;
- Estratégia de ação para audiências quanto ao PLC 315/2009 e PLC 12.783/2013.



Horário: 15h - Local: Gabinete do deputado Sergio Souza

- Audiência para tratar da criação de uma Frente Parlamentar em defesa dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados;

Horário: 17h - Local: Sala de Reuniões da Presidência do Senado Federal

- Audiência com o presidente senador Renan Calheiros PMDB/AL, para tratar a tramitação do PLC, referente as consequência geradas pela Lei 12.783/2011.

02 julho de 2015.

Horário: 09h - Local: Gabinete do senador José Maranhão, presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ do Senado Federal.

- Audiência conjunta com o presidente da CCJ senador José Maranhão PMDB/PB e o senador Ricardo Ferraço PMDB/ES relator do PLC 315/2009, para tratar da data da pauta do PLC na comissão;

Horário: 11h às 16h - Local: Senado Federal.

- Audiências com Senadores e lideranças partidárias para negociar a pauta para votação do PLC 315/2009.

Horário: 16h - Local: Sala das Comissões do Senado Federal.

- Avaliação das audiências realizadas e traçar as próximas ações para pós-recesso dos parlamentares.

Ilustres Prefeitos, estamos em um momento de extrema importância aos municípios sede de usinas hidroelétricas e alagados, onde sua **presença** é fundamental para eleição de nova diretoria e conselhos e podermos dar continuidade aos trabalhos executados pela AMUSUH, principalmente no que se refere ao PLC 315/2009 e PLC 12.783/2013.

Certo em contar com Vossa força e representatividade política, manifestamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Altener Rodrigues da Silva
Presidente
Prefeito de Salto do Jacuí/RS

CONTATOS:

Terezinha Sperandio – Secretária Executiva (61) 9551-8922

Telefones: (61) 3224-4747 / 3225-7866 / 3225-7748

www.amusuh.org.br amusuh@amusuh.org.br

Twitter: [amusuh](https://twitter.com/amusuh) [www.Facebook.com/amusuh](https://www.facebook.com/amusuh)

Associação dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas

SAUS – Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Lote 9/10, Sala 1011-1012, 10.º Andar, Edifício Victoria Office Tower
Telefone: (61) 3224-4747 / 9536-7390 / 9536-7120 Fax: (61) 3225-7748 - CEP 70070-040 Brasília - DF



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para participação de vereadores em **“ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA, CONSELHOS E AUDIÊNCIAS QUANTO AO PLC 315/2009 e PLC 12.783/2013”**. na cidade de BRASÍLIA DF , com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 26 de Junho de 2015.

Presidente
Mário Cesar Marcondes



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 26/06/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para aquisição de passagens aéreas para a participação dos vereadores; Everton Fernando Soares e Mario Cesar Marcondes em **"ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA, CONSELHOS E AUDIÊNCIAS QUANTO AO PLC 315/2009 e PLC 12.783/2013"**. na cidade de **BRASÍLIA DF** de acordo com as necessidades desta casa.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Serviço – AQUISIÇÃO DE 04 PASSAGENS AÉREAS
Curitiba / Brasília – Brasília / Curitiba

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **EAVT AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** obteve o menor preço referente à **AQUISIÇÃO DE 04 PASSAGENS AÉREAS Curitiba / Brasília – Brasília / Curitiba**. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 29 de Junho de 2015.


Paulo Rogério Gomes
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	EAVT AGENCIA DE VIAGENS	AVANT VIAGENS E TURISMO	J DEGRAF VIAGENS E TURISMO
04 PASSAGENS AÉREAS: CURITIBA PR / BRASILIA DF - BRASÍLIA DF / CURITIBA PR.	R\$2.439,90	R\$ 3.586,10	R\$ 4.006,30
TOTAL	R\$ 2.439,90	R\$ 3.586,10	R\$ 4.006,30

TELEMACO BORBA, 29 DE JUNHO DE 2015.

Bom Dia,

Segue valores para compra hoje.

Dia	Voo	Saida	Chegada	Operador	Adu. ADT	Taxes ADT	Taxes	Total
09/06	1175	30/Jun 18:12	30/Jun 20:10	CWB - Curitiba Afonso Pena	2	R\$ 559,90	R\$ 161,26	R\$ 1281,06
BSB - Brasilia								
				Presidente Juscelino Kubitschek				
09/06	1232	03/Jul 09:49	03/Jul 12:00	BSB - Brasilia Presidente Juscelino Kubitschek	2	R\$ 504,90	R\$ 149,04	R\$ 1158,84
				CWB - Curitiba Afonso Pena				

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01041602/0001-50
Razão Social: EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Endereço: RUA AUGUSTO RIBAS 476 SALA 1 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2015 a 23/07/2015

Certificação Número: 2015062402581193472408

Informação obtida em 26/06/2015, às 14:02:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**
CNPJ: **01.041.602/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

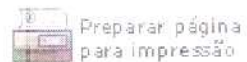
Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

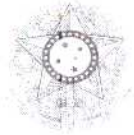
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:32:26 do dia 04/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2015.

Código de controle da certidão: **8CEA.F35F.58FB.DD44**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.041.602/0001-50
Certidão nº: 109055495/2015
Expedição: 26/06/2015, às 13:57:31
Validade: 22/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.041.602/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

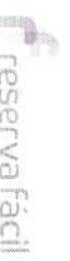
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AVANTI VIAGENS E TURISMO LTDA



Veja abaixo as cotações solicitadas. Esta informação é dinâmica e pode mudar a qualquer momento, a única garantia de sua tarifa é a emissão.

As tarifas Round Trip (RT/Ida e volta) podem ser utilizadas somente se combinadas com um trecho que retorne ao ponto de origem, com a mesma cia aérea. Ex.: Congonhas(SP)/Santos Dumont(RJ)/Congonhas com a mesma companhia. As tarifas One Way (OW/somente um trecho) podem ser utilizadas apenas para um unico trecho ou combinadas com outras companhias

Cia	Saída	Retorno	Origem	Destino	Capacidade	Classe	Preço	Imposto	Total								
GGI	10/76	30/7Jun 07:02	30/7Jun 09:06	CWB - Curitiba Afonso Pena	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	0	738	RT Econômica	Y - VA002GL	1	0	0	R\$ 1424,90	-	-	R\$ 167,13	R\$ 1592,03
7MM	31/50	30/7Jun 07:15	30/7Jun 09:11	CWB - Curitiba Afonso Pena	USB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	0	320	RT Econômica	S - S10FENS	1	0	0	R\$ 734,00	-	-	R\$ 98,04	R\$ 832,04
Alemania	6/240	30/7Jun 08:35	30/7Jun 10:31	CWB - Curitiba Afonso Pena	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	0	320	OW Econômica	H - HH006	1	0	0	R\$ 785,00	-	-	R\$ 103,14	R\$ 888,14
7MM	3596	20/7Jun 17:21	20/7Jun 19:28	CWB - Curitiba Afonso Pena	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	0	320	PT Econômica	S - S10FENS	1	0	0	R\$ 734,00	-	-	R\$ 98,04	R\$ 832,04
GGI	11/75	30/7Jun 16:12	30/7Jun 20:10	CWB - Curitiba Afonso Pena	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	0	738	RT Econômica	W - WA003CO	1	0	0	R\$ 554,90	-	-	R\$ 80,63	R\$ 640,53

1409	03/Jul 06:29	03/Jul 10:05	BSB - Brasilia Presidente Juscelino Kubitschek	SAO - São Paulo Congonhas	0	738	OW	Economica	P - PAQUATGO	1	0	0		
1408	03/Jul 12:15	03/Jul 13:17	SAO - São Paulo Congonhas	CWB - Curitiba Afonso Pena	0	736	OW	Economica	P - PAQUATGO	1	0	0	R\$ 1025,90	R\$ 1152,52
1405	03/Jul 08:53	03/Jul 10:35	BSB - Brasilia Presidente Juscelino Kubitschek	SAO - São Paulo Congonhas	0	738	OW	Economica	P - PAQUATGO	1	0	0		
1408	03/Jul 12:15	03/Jul 13:17	SAO - São Paulo Congonhas	CWB - Curitiba Afonso Pena	0	736	OW	Economica	P - PAQUATGO	1	0	0	R\$ 1025,90	R\$ 1152,52
1792	03/Jul 09:15	03/Jul 11:05	BSB - Brasilia Presidente Juscelino Kubitschek	CPC - Campinas Viracopos	0	738	OW	Economica	Y - YAQDUIGL	1	0	0		
1266	03/Jul 11:44	03/Jul 13:10	CPC - Campinas Viracopos	CWB - Curitiba Afonso Pena	0	738	OW	Economica	Y - YAQDUIGL	1	0	0	R\$ 1000,90	R\$ 2005,02
1701	03/Jul 09:17	03/Jul 10:55	BSB - Brasilia Presidente Juscelino Kubitschek	SAO - São Paulo Congonhas	0	730	OW	Economica	U - UJDKQVS	1	0	0		
8009	03/Jul 13:20	03/Jul 14:16	SAO - São Paulo Congonhas	CWB - Curitiba Afonso Pena	0	736	OW	Economica	U - UJDKQVS	1	0	0	R\$ 1312,00	R\$ 1507,23
1212	03/Jul 09:49	03/Jul 12:00	BSB - Brasilia Presidente Juscelino Kubitschek	CWB - Curitiba Afonso Pena	0	738	OW	Economica	P - PAQUATGO	1	0	0	R\$ 1025,90	R\$ 1152,52
1407	03/Jul 09:59	03/Jul 11:35	BSB - Brasilia Presidente Juscelino Kubitschek	SAO - São Paulo Congonhas	0	738	OW	Economica	P - PAQUATGO	1	0	0		
1408	03/Jul 12:15	03/Jul 13:17	SAO - São Paulo Congonhas	CWB - Curitiba Afonso Pena	0	736	OW	Economica	P - PAQUATGO	1	0	0	R\$ 1025,90	

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76414283/0001-80
Razão Social: AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA
Nome Fantasia: SATTI PASSAGENS E TURISMO
Endereço: RUA AUGUSTO CANTO 39 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84015-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061703255686462022

Informação obtida em 29/06/2015, às 08:43:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.414.283/0001-80
Certidão nº: 109116717/2015
Expedição: 29/06/2015, às 08:42:19
Validade: 25/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.414.283/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL Acesso à informação



Participar Serviços Legislação Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**
CNPJ: **76.414.283/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:37:57 do dia 28/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2015.

Código de controle da certidão: **5482.AB9E.B6FF.ECF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	origem	chegada	destino	status	tipo	valor
--	--------	---------	---------	--------	------	-------

X	G3 1401	03/Jul 07:16	03/Jul 08:50	Brasília - Presidente Juscel...	São Paulo - Congonhas	0	738 OW	P-PA0A1GO	R\$ 2305,04
X	G3 1106	03/Jul 10:50	03/Jul 11:47	São Paulo - Congonhas	Curitiba - Afonso Pena	0	738 OW	P-PA0A1GO	
X	JJ 3711	03/Jul 07:20	03/Jul 08:55	Brasília - Presidente Juscel...	São Paulo - Congonhas	0	320 OW	M-MJ4X0V8	R\$ 2307,46
X	JJ 3237	03/Jul 10:25	03/Jul 11:27	São Paulo - Congonhas	Curitiba - Afonso Pena	0	319 OW	M-MJ4X0V8	
X	JJ 3101	03/Jul 08:01	03/Jul 09:45	Brasília - Presidente Juscel...	São Paulo - Congonhas	0	320 OW	H-HJ7X0V8	R\$ 1827,86
X	JJ 3237	03/Jul 10:25	03/Jul 11:27	São Paulo - Congonhas	Curitiba - Afonso Pena	0	319 OW	H-HJ7X0V8	
X	G3 1403	03/Jul 08:29	03/Jul 10:05	Brasília - Presidente Juscel...	São Paulo - Congonhas	0	738 OW	E-EP0B1GO	R\$ 1700,04
X	G3 1106	03/Jul 10:50	03/Jul 11:47	São Paulo - Congonhas	Curitiba - Afonso Pena	0	738 OW	E-EP0B1GO	
X	G3 1232	03/Jul 09:49	03/Jul 12:00	Brasília - Presidente Juscel...	Curitiba - Afonso Pena	0	738 OW	E-EP0B1GO	R\$ 1700,04
X	JJ 3967	03/Jul 10:45	03/Jul 12:18	Brasília - Presidente Juscel...	Curitiba - Afonso Pena	0	320 OW	K-KJ7X0V1	R\$ 1702,46
	AD 4427	03/Jul 09:05	03/Jul 09:11	Brasília - Presidente Juscel...	Campinas - Viracopos	0	Est	I-I.107CAD	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 78.280.617/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

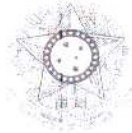
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:52:54 do dia 04/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2015.

Código de controle da certidão: **25BE.8005.6E7D.DE6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.280.617/0001-03
Certidão nº: 109056946/2015
Expedição: 26/06/2015, às 14:04:58
Validade: 22/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.280.617/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78280617/0001-03
Razão Social: J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R CEL DULCIDIO 1086 CASA / CENTRO / PONTA GROSSA / PR /
84000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061003555920877576

Informação obtida em 26/06/2015, às 14:06:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 29/06/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para **AQUISIÇÃO DE 04 PASSAGENS AÉREAS Curitiba / Brasília – Brasília / Curitiba**, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.



Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para contratação do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.33.01.00 – Passagens para o País.

Telêmaco Borba, 29 de junho de 2015.

Antonio Carlos Flenik
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

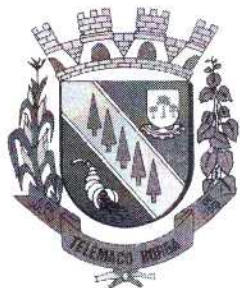
Data: 29/06/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor para aquisição passagens aéreas entre as demais.


Izomar Pucci
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

ASSESSORIA JURIDICA PARECER

Exame quanto à dispensa de licitação. Contratação de serviços de agência de turismo para aquisição de passagens aéreas..

1. Relatório

Trata-se de pedido para análise jurídica com referência a contratação de agência de turismo para aquisição de passagens aéreas pela forma de dispensa de licitação em face do valor inferior ao limite exigido pela Lei de Licitações.

Com autorização da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Telêmaco Borba e aprovação pelo Plenário, os Vereadores Mário Cesar Marcondes (presidente) e Everton Fernando Soares (vice-presidente) foram designados para participar de evento a se realizar em Brasília, Distrito Federal, nos dias 01 e 02 do corrente mês.

Pela distância, optou-se pelo meio de transporte mais viável e econômico para a Câmara, qual seja o transporte aéreo entre Curitiba e Brasília. Pelo motivo de não contar com agência de compra e venda de passagens aéreas em Telêmaco Borba, a Secretaria de Administração decidiu pela contratação de agência de viagem (turismo), que se responsabilizará pela aquisição dos bilhetes de ida e volta entre as duas cidades.

2. Mérito. Compra de passagens. Dispensa.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, *verbis*:

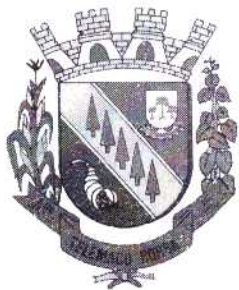
Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Primeiramente, deve-se ser analisado que para a incidência do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 exigem-se os seguintes requisitos: **a)** ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, não superior a R\$8.000,00; **b)** não constituir a despesa parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Etobago



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

O primeiro requisito não requer dúvidas, pois o valor da contratação é bem inferior ao limite acima. Quanto ao segundo requisito, porém, fica clara a intenção do legislador de impedir a contratação direta por meio de eventual *fracionamento* do objeto para adequar ao valor permitido para a dispensa, fugindo-se, pois, à exigência do regular torneio licitatório.

Embora os dois requisitos estejam em conformidade com o que se pretende, a Administração tomou a precaução de formular consulta a 03 (três) empresas de Ponta Grossa que prestam o serviço e os valores encontrados foram:

- a) Duas passagens de ida – Curitiba a Brasília – 30.06.2015;
- b) Duas passagens de volta – Brasília a Curitiba – 03.07.2015;

EAVT Agência de Viagens	AVANT	J.Degraf Viagens
R\$ 2.439,90	R\$ 3.586,10	4.006,30

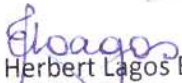
Marçal Justen Filho, ao comentar a lei de licitações diz que “em diversos casos, a contratação propicia ao particular a obtenção de recursos por outras vias, o que significa a desnecessidade de a remuneração recebida superar o custo do particular. Há hipótese, inclusive, em que se pratica uma remuneração negativa, de modo que o particular transfere recursos para a Administração.

Um exemplo típico envolve os serviços de fornecimento de passagem aérea. A Administração desembolsa valores em favor de uma agência de turismo, destinados ao pagamento dos serviços de companhias aéreas. A agência de turismo é remunerada mediante uma taxa de administração. Ocorre que a agência de turismo também auferir uma remuneração das companhias aéreas. A dimensão dos serviços prestados em favor da Administração pode assegurar à agência de turismo uma remuneração suficiente e satisfatória em face das companhias aéreas. Então, admite-se que a agência de turismo dispensa a taxa de administração ou mesmo, desembolse valores em favor da Administração”.

Pelo exposto manifestamo-nos favorável ao pedido feito pela Secretaria de Administração, adotando-se a contratação direta da empresa EAVT Agência de Viagens e Turismo Ltda-ME), em face do valor apresentado atendendo as disposições legais (Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contrato).

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 29 de junho de 2015.


Eduardo Herbert Lagoes Bona
Assessor Jurídico
Portaria 03/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2015

OBJETO: Contratação de Serviços de Agência de Viagens e Turismo para Aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas de Curitiba a Brasília (ida e volta) para os Vereadores Mario Cesar Marcondes (Presidente) e Everton Fernando Soares (Vice-presidente) para Participarem de evento a realizar-se nos dias 01 e 02 de julho na cidade de Brasília.

CONTRATADA: **EAVT AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ: 01.041.602/0001-50


VALOR: R\$ 2.439,90 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.01.00 – Passagens para o país.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de junho de 2015.


MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 27/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO EAVT – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **MÁRIO CESAR MARCONDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira Prestes, 93, nesta cidade e, de outro lado, **EAVT AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 01041602/0001-50, com sede na cidade de Ponta Grossa, neste Estado, na Rua Augusto Ribas, 476 – Sala 01 – Ponta Grossa-PR, representada por **PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.731.270-3 e do CPF/MF nº 595.177.609-06, residente e domiciliado em Ponta Grossa, neste Estado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços da Agência de Viagens e Turismo para aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas de Curitiba a Brasília (ida e volta) para os Vereadores Mário Cesar Marcondes (Presidente) e Everton Fernando Soares (vice-Presidente) participarem de evento a realizar-se nos dias 01 e 02 de julho na cidade de Brasília-Distrito Federal, conforme disposições e demais especificações dispostas no Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de “prestação de serviços”.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.439,90 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos) correspondente a 02 (duas) passagens de ida entre Curitiba a Brasília no dia 01.07.15 e outras 02 (duas) de volta entre Brasília a Curitiba no dia 03.07.15.

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos do INSS, Trabalhista e FGTS vigentes, bem como Certidão Conjunta de Débitos Federais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.33.01.00 – Passagens para o país.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, responsabilizando-se pela aquisição das passagens mencionadas na Cláusula Terceira entre as empresas aéreas credenciadas que operam no país, compreendendo o percurso de ida entre a origem (Curitiba) e o destino (Brasília) e a volta (Brasília – Curitiba), independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea, conforme os preços e condições apresentadas em sua proposta.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda – Duração e Execução do Contrato

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

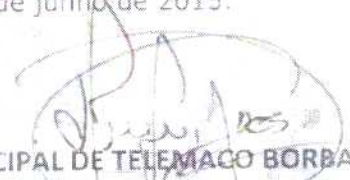
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

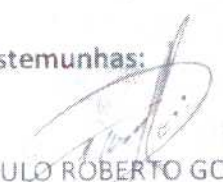
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em duas vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 30 de junho de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
MÁRIO CESAR MARCONDES
RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91

EAVT AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.,
CNPJ 01041602/0001-50
PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK,
RG nº 3.731.270-3 - CPF/MF nº 595.177.609-06,

Testemunhas:


PAULO ROBERTO GOMES
RG 13.467.920-4
CPF 004.798.169-56


ANTONIO CARLOS FLENIK
RG 4.748.712-9
CPF 686.897.219-91



10	43º	JAQUELINE VIANA PONTES	Técnico de Enfermagem		66º	01/2011	NÃO COMPARECEU
11	44º	DAYANE OLIVEIRA SILVA	Técnico de Enfermagem		66º	01/2011	NÃO COMPARECEU
12	47º	ESTER DOS SANTOS MELO DE SOUZA	Técnico de Enfermagem		66º	01/2011	NÃO COMPARECEU
13	13º	ANA KELLY DOS SANTOS ALMEIDA	Agente Comunitário de Saúde	PSF - Socomim	66º	01/2011	NÃO COMPARECEU
14	162º	JORCELI DOS SANTOS GABRIEL	Auxiliar de Serviços Gerais - Fem		66º	01/2011	NÃO COMPARECEU
15	164º	ELISAVGELA CERQUEIRA TEIXEIRA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais - Fem		66º	01/2011	NÃO COMPARECEU
16	165º	DIRLENE DA APARECIDA GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais - Fem		66º	01/2011	NÃO COMPARECEU
17	166º	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - Fem		66º	01/2011	DESISTENTE
18	167º	ELINE TAYSE SANTIAGO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais - Fem		66º	01/2011	NÃO COMPARECEU
19	5º	MARIA LUCIA SIQUEIRA SERAFIM	Inspetor de Alunos		66º	01/2011	DESISTENTE

TOTAL: 19 Candidatos não compareceram ou desistiram da vaga.

PORTARIA N.º 3108

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATR.	NOME	CARGO	PROTOK.	DATA PROTOKOLO	INCISO	PERCENTUAL
9514	ELAINE CRISTINA DOMINGUES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	5117/2015	11/06/2015	III	06% (seis por cento)

PORTARIA N.º 79/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - ALTERAR o período de férias da Servidora LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM, referente período aquisitivo de 25/05/2014 a 24/05/2015, o primeiro período de gozo será de 20/07/2015 a 17/2015 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de junho de 2015.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 80/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor RAUL BORBA GONÇALVES, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2014 a 09 de junho de 2015. Período de gozo 06 de julho de 2015 a 25 de julho de 2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de junho de 2015.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 14/2015

OBJETO: Contratação de Serviços de Agência de Viagens e Turismo para Aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas de Curitiba a Brasília (ida e volta) para os Vereadores Mario Cesar Marcondes (Presidente) e Everton Fernando Soares (Vice-presidente) para Participarem de evento a realizar-se nos dias 01 e 02 de julho na cidade de Brasília.

CONTRATADA: EAVT Agência de Viagens e Turismo Ltda

CNPJ: 01.041.602/0001-50

VALOR: R\$ 2.439,90

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e Certidões

Negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.01.00 – Passagens para o país.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba, 30 de junho de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº 27/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: E. A. V. T. – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Objeto: Contratação de serviços da Agência de Viagens e Turismo para aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas de Curitiba a Brasília (ida e volta) para os Vereadores Mario Cesar Marcondes (Presidente) e Everton Fernando Soares (Vice-Presidente) para participarem de evento a realizar-se nos dias 01 e 02 de julho na cidade de Brasília, conforme Processo de Dispensa nº 14/2015.

Valor Total: R\$ 2.439,90 (Dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Data: 30/06/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 10/2015

OBJETO: Aquisição de Curso em DVD intitulado: Processo Legislativo Municipal de autoria do professor André Leandro Barbi de Souza.

CONTRATADO: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda.

CNPJ: 01.484.706/0001-39

VALOR: R\$ 390,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e Certidões Negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.01.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades

Fica inexigível de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba, 30 de junho de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº 28/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda.

Objeto: Aquisição de Curso em DVD intitulado: Processo Legislativo Municipal de autoria do professor André Leandro Barbi de Souza conforme Processo de Inexigibilidade nº 10/2015.

Valor Total: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)

Data: 30/06/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE Pregão Presencial N.º 043/2015 PROTOCOLO Nº 19290/2015

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

JADER GABRIEL MESSIAS PIMENTA CNPJ: 21.632.705/0001-00							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de ar condicionado Split capacidade 54.000 BTUs/hora Nas seguintes especificações mínimas: Modelo piso/teto; Ciclo frio; Compressor com função inverter; Classificação energética não superior a "B"; Gás refrigerante ecológico. Unidade interna: Baixo nível de ruído; Vazão de ar 110m3 por minuto. Unidade externa: Nível de ruído não superior a 60 dB. Unidade externa com proteção anticorrosiva, controle direcional fluxo de ar; controle do ângulo das paletas do ar condicionado; Filtro antibactéria; Com controle remoto; Tensão 220V ou bivolt.	LG	UN	2,00	10.385,00	20.770,00
TOTAL							20.770,00
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA CNPJ: 14.211.527/0001-70							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	2	Instalação de ar condicionado Modelo Split piso teto, capacidade de refrigeração de 54.000 BTUs. 220 volts, ciclo de ar frio. A empresa deverá arcar com os custos da instalação (mão-de-obra e materiais).	CASA DO AR	UN	2,00	1.585,00	3.170,00
TOTAL							3.170,00

VALOR TOTAL: R\$ 23.940,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 29 de junho de 2015.

Luz Carlos Gibson
Prefeito